



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG N.º 439 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 030/2022, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 26/11/2022, que visa atender despesas com a infraestrutura relativa à realização da Reunião de Entregas 2022, referente apresentação dos principais resultados obtidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/MG) no corrente exercício, visando a transparência, visibilidade do trabalho desenvolvido e a valorização dos trabalhadores, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais) do orçamento do FES/SES, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF n.º. 110/2022, datado de 28 de novembro de 2022, da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 030/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/
unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas: Carolina Santos Lages, MASP:
07524325, CPF: 074.343.766-78; e

II – responsabilidade técnica: Geraldo Magela Medeiros, MASP:
3574241, CPF: 465.572.106-53.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RENATA FERREIRA LELES DIAS

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais